



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Segunda-Feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição nº 362

## **SUMÁRIO**

---

---

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3EDE3AC8C8-659A085895-61476D1C8B-001DF96DBF



**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Municipal de 14 de Março de 1997  
Bom Jesus da Serra-BA

## **RESOLUÇÃO Nº 06 de 12 de Dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do SUAS BAHIA MAIS RURAL**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Bom Jesus da Serra, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2022.

*Considerando* a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, no âmbito desta Superintendência de Assistência Social – SAS, é responsável pela gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no Estado da Bahia, conforme definições da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – Sistema Único da Assistência Social), tem por responsabilidade coordenar em âmbito estadual e desenvolver ações de apoio técnico e financeiro junto aos municípios para a manutenção e qualificação da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território, sejam eles de abrangência municipal e/ou regional, bem como organizar e coordenar as ofertas regionais, a luz da diretriz de descentralização político-administrativa com comando único das ações em cada esfera de Governo.

*Considerando* as ações de proteção social, o Governo do Estado da Bahia, através da SJDHDS/SAS está dando prosseguimento as ações do “SUAS BAHIA MAIS RURAL”, que compõe o Programa “Acelera SUAS Bahia” nos eixos do Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS, cujo objetivo é ampliar a cobertura da oferta de Proteção Social Básica através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF na zona rural, priorizando o atendimento às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residentes em localidades rurais.

Praça Vitorino José Alves, nº112. Centro. Bom Jesus da Serra - BA



## Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de 14 de Março de 1997  
Bom Jesus da Serra-BA

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão à oferta de Proteção Social Básica através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF na zona rural, priorizando o atendimento às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza residentes em localidades rurais promovido pelo Governo do Estado da Bahia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

*Rosineis Santos da Paixão*  
Rosineis Santos da Paixão

**PRESIDENTE DO CMAS**

Bom Jesus da Serra - BA, 12 de Dezembro de 2022.

Praça Vitorino José Alves, nº112. Centro. Bom Jesus da Serra - BA



**Conselho Municipal de Assistência Social**

Lei Municipal de 14 de Março de 1997  
Bom Jesus da Serra-BA

## RESOLUÇÃO Nº 07 de 12 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS da Bahia.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Bom Jesus da Serra, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2022.

**Considerando** a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS através desta Superintendência de Assistência Social – SAS tem como finalidade coordenar e monitorar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do Estado da Bahia conforme dispõe a Lei Federal 12.435/2011 e as especificações da Resolução 31/2013 e 11/2014 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social e, para tanto, tem como tarefa primordial o apoio técnico e financeiro aos municípios baianos.

**Considerando** a Resolução CIB nº 05 e 08/2022 e objetivando a formalização das responsabilidades e compromissos, enviamos para análise e adesão ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS da Bahia.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão à iniciativa do IGDSUAS-BA promovido pelo Governo do Estado da Bahia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

*Rosineis Santos da Paixão*

Rosineis Santos da Paixão

**PRESIDENTE DO CMAS**

Bom Jesus da Serra - BA, 12 de Dezembro de 2022.

Praça Vitorino José Alves, nº112. Centro. Bom Jesus da Serra - BA